

vidora ERIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 127.314-0, Auxiliar de Enfermagem, HIBDF. ONDE SE LÊ "... 708 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de junho de 1985 a 30 de agosto de 1986 e 1º de setembro de 1986 a 30 de maio de 1987..." LEIA-SE "...709 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de junho de 1985 a 30 de agosto de 1986 e 31 de agosto de 1986 a 30 de maio de 1987...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1998, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 195 de 14 de outubro de 1998, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS ESTEVÃO SIVIERI, matrícula 116.227-6, Assistente Superior de Saúde - Engenheiro, ADMC. ONDE SE LÊ "... 582 dias, ou seja, 1 ano, 07 meses e 07 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Uberaba - MG, no período de 15 de julho de 1975 a 15 de fevereiro de 1977..." LEIA-SE "...580 dias, ou seja, 1 ano, 07 meses e 05 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Uberaba - MG, no período de 15 de julho de 1975 a 16 de fevereiro de 1977...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2013, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GUARACIABAMUNDIM RIOS, matrícula 128.519-X, AOSD - Pat. Clínica, HRAN. ONDE SE LÊ "... 1.581 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 03 de março de 1986 a 30 de junho de 1990..." LEIA-SE "... 914 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 03 de março de 1986 a 01/09/1988...". E ONDE SE LÊ "... 180 dias, ou seja, 6 meses, prestados à EMBRAPA, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 07 de novembro de 1977 a 05 de maio de 1978..." LEIA-SE "...179 dias, ou seja, 5 meses e 29 dias, prestados à EMBRAPA, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 08 de novembro de 1977 a 05 de maio de 1978...". Retificadas a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 04 de março de 2015, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 47 de 09 de março de 2015, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE TADEU DOS SANTOS PALMIERI, matrícula 122332-1, Médico, HIBDF. ONDE SE LÊ "... 4.079 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1984 a 15 de março de 1984, 16 de março de 1984 a 08 de março de 1985, 09 de março de 1985 a 04 de dezembro de 1985, 05 de dezembro de 1985 a 12 de agosto de 1987, 13 de agosto de 1987 a 23 de outubro de 1989 e 24 de outubro de 1989 a 31 de março de 1995..." LEIA-SE "...553 dias, ou seja, 01 ano, 6 meses e 8 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 1º de abril de 1985 a 06 de outubro de 1985, de 31 de agosto de 1989 a 30 de setembro de 1989, e de 02 de abril de 1990 a 28 de fevereiro de 1991...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, e considerando o contido no § 2º e 3º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula 1401944-2, para substituir como Presidente da 1ª CPD, LYVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, matrícula nº 1401878-0, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 12, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014 e nº 46, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, no período de 24/02/2015 a 13/03/2015, assumindo os trabalhos referente aos processos 063.000.261/2014, 063.000.262/2014, 063.000.263/2014 e 063.000.264/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO GARCIA, matrícula 1.401.904-3, como executora substituta do Contrato nº 102/2013-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.326/2012 em substituição a CLÉIA BARBOSA DE LIMA, matrícula 1.402.057-2.

Art. 2º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200.804-1, como executora e SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1.402.094-7, como executora substituta

do Contrato nº 76/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.140/2014.

Art. 3º Designar DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula 1.401.950-7, como executor e THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1.402.215-x, como executora substituta do Contrato nº 77/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.140/2014.

Art. 4º Designar ANTÔNIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1.401.911-6, como executora e AURILENE RODRIGUES KARDOSO, matrícula 1.402.096-3, como executora substituta do Contrato nº 78/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.140/2014.

Art. 5º Designar GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE, matrícula 353.035-3, como executora e IVETTE CECÍLIA CASTILLO C. S., matrícula 1.402.046-7, como executora substituta do Contrato nº 86/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.214/2014.

Art. 6º Designar GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE, matrícula 353.035-3, como executora e IVETTE CECÍLIA CASTILLO C. S., matrícula 1.402.046-7, como executora substituta do Contrato nº 87/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.214/2014.

Art. 7º Designar FLAVIA ZATTAR PIAREZA, matrícula 353.035-3, como executora e IVETTE CECÍLIA CASTILLO C. S., matrícula 1.402.046-7, como executora substituta do Contrato nº 88/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.214/2014.

Art. 8º Designar FLAVIA ZATTAR PIAREZA, matrícula 1.402.001-7, como executora e SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1.402.094-7, como executora substituta do Contrato nº 89/2014-AJUR/FHB, objeto do processo 063.000.224/2014

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2014, página 15, que designa, Carlos Eduardo Lustosa Santos, ONDE SE LÊ: "...CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS FERNANDA NOGUEIRA...", LEIA-SE: "...CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o artigo 56, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, RESOLVE: PROMOVER o período de Afastamento Remunerado para Estudos à ARGARIDA HELENA CAMURÇA MARTINS, matrícula 0056460-5, de 09/03/2015 a 20/12/2016, considerando o processo 0084.000.035/2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e conformidade com o §2, do artigo 9º, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20(vinte) horas semanais de trabalho a JOEDSON CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 0176753-4, de ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação da presente Portaria. Processo 0080.001.220/2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, X, da Portaria nº 52-ST, de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo nº 090.000.497/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELDO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 267.531-5, e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2014-ST/DF, celebrado com a LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - EPP.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei nº 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILDATO DOURADO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 1º, X, da Portaria nº 52-ST, de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo 090.002.249/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, WEISNER ANTONIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, matrícula 267.532-3, e ALUÍZIO STREMEZ FILHO, matrícula nº 267.525-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2012-ST/DF, celebrado com a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei nº 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILDATO DOURADO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 1º, X, da Portaria nº 52-ST, de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo nº 090.000.908/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar WEISNER ANTONIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, matrícula 267.532-3, e ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 267.527-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 014/2014-ST/DF, celebrado com a SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILDATO DOURADO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 1º, X, da Portaria nº 52-ST, de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o contido no Processo Administrativo nº 410.002297/2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 262.618-7 e SAMUEL DIAS JUNIOR, matrícula 94.253-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 025/2008-ST/DF, celebrado com a empresa ARCADIS LOGOS SA.

Art. 2º - Competirá ao servidor como Executor Titular e ao Executor Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93, e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - atestar as Notas Fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILDATO DOURADO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, interino no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 1º, X, da Portaria nº 52-ST, de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o contido no Processo Administrativo nº 410.002314/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 262.618-7 e SAMUEL DIAS JUNIOR, matrícula 94.253-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2010-ST/DF, celebrado com a empresa GRECCO Consultoria Atitude & Planejamento Estratégico.

Art. 2º Competirá ao servidor como Executor Titular e ao Executor Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93, e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - atestar as Notas Fiscais/faturas, referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILDATO DOURADO SANTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 12, DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 113.000382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a manifestação Ofício nº 1626/201-Polícia Militar/Departamento Operacional/Comando de Missões Especiais.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 93.695-2, e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 184.476-3, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 12, DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 113.003628/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a manifestação nº 260078/Ouvidoria.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 93.695-2, e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 184.476-3, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 12, DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 113.003138/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a manifestação nº 259511/Ouvidoria.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, CYNARA ALBUR-



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária
Gerência de Contratos e Convênios

MEMORANDO N.º008 /2015 – GECC/COAFOR/SUAG/SEMOB

Brasília, de março de 2015.

À SUAG/SEMOB,

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução de contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto n° 32.598/2010, sugerimos a V. S.^a a indicação de executores do seguinte contrato relacionado à UEGTPI:

Nº Contrato	CNPJ	Nº Processo	Registro SIGGO	Objeto	Início	Vigência até	Valor Contratual
01/2014-ST LONG – Desinsetização	33462441.0001-64	090.000.497/2014	0.29625	Prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, localizada no Edifício Sede da Subsecretaria de Transporte Público Coletivo Individual, num total estimado de 24 viagens para cada período de 01 ano.	07/04/2014	07/04/2015	R\$ 6.000,00

Respeitosamente,

Charles da Cruz Silva
Gerente de Contratos e Convênios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.462.441/0001-64
Certidão n°: 46287041/2014
Expedição: 04/04/2014, às 08:59:07
Validade: 30/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.462.441/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)

Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais

«

Consulta

CNPJ/CPF:


Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/04/2014 Hora: 9:00:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 33.462.441/0001-64

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 102-00.448.124/2014
NOME : LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO : SCLN QD 114 BL C LOJA 19 SUBSOLO
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 33.462.441/0001-64
CF/DF : 0734058700144 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Julho de 2014.

Brasília, 04 de Abril de 2014.

Certidão emitida via internet às 09:00:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 084862014-88888441

Nome: LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA - EPP

CNPJ: 33.462.441/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

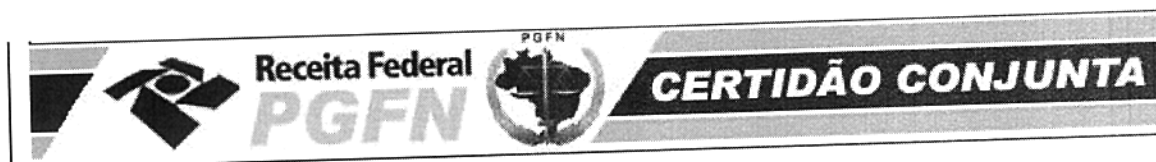
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.

Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA - EPP**
CNPJ: **33.462.441/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

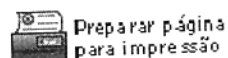
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:00:47 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2014.

Código de controle da certidão: **F59A.F7A4.04BE.131B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33462441/0001-64
Razão Social: LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA EPP
Nome Fantasia: LONG DEDETIZA
Endereço: SCLN QUADRA 114 BLOCO C LOJA 19 SUBSOLO S/N / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70764-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032402284379833470

Informação obtida em 04/04/2014, às 09:07:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

- Contrato
- Termos Aditivos
- Publicações
- Cauções



DISTRITO FEDERAL



ORDEM DE SERVIÇO

Nº : 045/2014

A
U
T
O
R
I
Z
A
Ç
Ã
O

Expedidor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Destinatário

LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - EPP

Autorizamos o início dos serviços, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 - ST/DF.

I
D
E
N
T
I
F
I
C
A
Ç
Ã
O

Prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, localizada no Edifício Sede da Subsecretaria de Transporte Público Coletivo Individual situado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1180/1240 - Brasília/DF, num total estimado de 24 (vinte e quatro) viagens por período de 01 (um) ano, em caminhão de auto vácuo com capacidade de 10.000 (dez mil litros), sendo até 06 (seis) viagens para cada período de 01 (um) mês, conforme especificações do Projeto Básico fls. 03/09, a Proposta da Contratada de fls. 11/12

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de execução dos serviços: 12 meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço

Prazo de Vigência do Contrato: 25/03/2014

Contrato nº 001/2014 - ST/DF

Notas de Empenho 2014NE00123 emitida em 21/03/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Transportes do DF

Fonte 12000000 Data: 21/03/2014

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101; Programa de Trabalho: 26122601085170009; Natureza da Despesa: 339039.

D
A
D
O
S

G
E
R
E
N
C
I
A
I
S

RECEBIDO

Em 07/04/2014

Alhuan Carlos
R.G. 586627/DF

Brasília, 03 de abril de 2014.

[Signature]
LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Subsecretária de Administração Geral



Unidade Gestora 200101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF	Número do Documento 2014NE00123	Empenho Original
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 090.000.497/2014	Data de Emissão 21/03/2014
Credor 33462441000164 - LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 3 - Global
Endereço BRASILIA	Cidade BRASILIA	UF DF
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência ART. 24 II 8.666/93	CEP 70000000
Local de Entrega SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF	Contrato	Nº Suprimento
Valor por extenso (seis mil reais)	Convênio	Prazo de Entrega 285 dias
		Valor 6.000,00

Classificação Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
Esfera 1	Unidade Orçamentária 26101	Id. Uso 0	Fonte de Recurso 120000000	ContraPartida 99999	Natureza da Despesa 339039

Cronograma de Desembolso		Março	Abril
Janeiro	Fevereiro	1.500,00	500,00
0,00	0,00	Julho	Agosto
Mai	Junho	500,00	500,00
500,00	500,00	Novembro	Dezembro
Setembro	Outubro	500,00	500,00
500,00	500,00		

Subitens da Despesa	Valor	Código	Valor	Código	Valor
Código 16	6.000,00				

Pregão	Ala	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
---------------	------------	-------------	-------------	-----------------------	--------------------

Descrição dos Itens		Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade			
001	000024	VIAG	250,00	6.000,00
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO (SUCCÃO) DE FOSSAS SÉPTICAS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM SISTEMA DE SUCCÃO A VÁCUO, A SER UTILIZADA NO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL. TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) VIAGENS NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, SENDO ATÉ 06 (SEIS) VIAGENS PARA CADA MÊS, CONFORME PROJETO BÁSICO FLS. 3/ 9, PROPOSTA DA CONTRATADA ÀS FLS. 11/12 E AUTORIZAÇÃO DA SUAG.				

RECEBIDO
 Em 07 de 14
 Rubrica
 586627 DF

Gestor Administrativo
416.517.661-34 - LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Chefe SOF
769.221.621-53 - SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Emitido em: 25/03/2014 10:24:50

Lucas Tadeu de Paiva
 Gerente de Orçamento e Finanças
 Matrícula: 265.899-X

Material Recebido/Serviço Executado em



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Unidade Especial de Gestão do Transporte Público Individual



Nome do Servidor (a): Eldo de Sousa Santos

Matrícula: 267.531-5 CPF: 281.644.401-59

Cargo/Função: chefe da unidade especial de gestão do transporte publico

Nome do Servidor (a): Marize lima de Souza

Matrícula: 31740-3 CPF: 473394031-91

eldo.santos@semob.df.gov.br
marize.souza@semob.df.gov.br

sem título

Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM). 5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 33 LOTE 04 SETOR LESTE COMERCIAL, SAMAMBAIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 745,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 121/2014, expedido em 21/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE/SUL CONJUNTO 19 LOTE 05, SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 150,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 122/2014, expedido em 21/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 04 LOTE 16, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 400,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 123/2014, expedido em 21/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA COPAIBA LOTE 01 S/Nº BLOCO A, B 1º e 2º SUB-LOCO, ÁGUAS CLARAS-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 88.051,61m², conforme ART Nº 0720140005399 e 0720140003836, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 130/14, expedido em 25/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 27 LOTE C BLOCO L - CEILÂNDIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 15.470,79 m², conforme ART Nº. 07201123982, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 132/14, expedido em 25/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CNG 01 LOTE 08 TÉRREO, 1º E 2º ANDAR, TAGUATINGA - DF,

de destinação MISTA, área construída de 256,90m², conforme ART'S Nº 0720130050992, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 0133/2014, expedido em 21/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CNM 01 BLOCO G - CEILÂNDIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.276,00m², conforme ART'S Nº 0720130064487, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 0136/2014, expedido em 21/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RODOVIA BR 040 KM 04 SETOR VILLE LOTE 25 A 28 SANTA MARIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 5.805,29m², conforme ART'S Nº 07201400015231, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 0137/2014, expedido em 28/03/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNE 14 LOTE 18 SANDU NORTE, TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.640,43m², conforme ART'S Nº 0720140012483, 0720140012486 e 0720130071097, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 0138/2014, expedido em 28/03/2014.

MÁRCIO CÉSAR DANTAS PEREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS - MARÇO DE 2014.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei Nº 8.666/1993, Decisão Nº 3427/1996 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de março de 2014, executados no SIAFI: 2014NE000400, RJ Comércio de Suprimentos Ltda - ME, R\$ 107.838,00; 2014NE000432, Spot Representações e Serviços Ltda, R\$ 274.782,00; 2014NE000442, Dígito Tecnologia Ltda, R\$ 355.457,04; 2014NE000459, Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda - EPP, R\$ 235.000,00; 2014NE000482, Alfa Comércio e Distribuição de Autopeças Ltda, R\$ 100.000,00 e 2014NE000489, Wilamy Valadares de Castro - Eireli - ME, R\$ 254.000,00 e no SIGGO a relação de compra do Fundo de Modernização, Manutenção e Recuperação da Polícia Civil - FUNPCDF, através dos empenhos: 2014NE00036, Banco do Brasil S/A(importação), R\$ 177.425,00 e 2014NE00038, Banco do Brasil S/A(importação), R\$ 329.376,00. Silvério Antonio Moita de Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 24, inciso X e/c com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e/c com as disposições do Decreto nº 33.788, de 13/07/2012 ex vi Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de THIAGO DO VALLE ARAÚJO, Identidade 2.318.090, SSP/DF, CPF 006.624.251-70, referente à locação do imóvel situado no Lote 3, Quadra C-4, Setor Central, Taguatinga, Distrito Federal, com área construída de 865,07 m², para funcionamento da "Agência do Trabalhador de Taguatinga, Distrito Federal, no valor mensal de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) totalizando R\$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) anual, em consonância com as justificativas apresentadas no Processo 430.000.289/2011 e determino a elaboração de Instrumento Contratual que, após assinado, deverá ser publicação o respectivo extrato na Imprensa Oficial, Processo 430.000.289/2011. Brasília-DF, 27 de março de 2014. Renato Andrade dos Santos - Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 090.000.497/2014 - Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2014-ST/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE

ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, localizada no Edifício Sede da Subsecretaria de Transporte Público Coletivo Individual situado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1180/1240 – Brasília/DF, num total estimado de 24 (vinte e quatro) viagens por período de 01 (um) ano, em caminhão de auto vácuo com capacidade de 10.000 (dez mil litros), sendo até 06 (seis) viagens para cada período de 01 (um) mês, conforme especificações do Projeto Básico fls. 03/09, a Proposta da Contratada de fls. 11/12 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 32/33 que passam a integrar o presente Termo. Valor total da Contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Nota de Empenho: 2014NE00123 - Emissão: 21/03/2014 - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 26122601085170009 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 120. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 25/03/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal - José Walter Vazquez Filho e pela Contratada - Selso Renato Bagolin.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 003/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL homologa o Resultado da Licitação Pública Internacional – LPI nº 003/2011, processo 090.000.122/2011, que tem como objeto a contratação de obras de terminais de ônibus urbanos em Recanto das Emas I e Recanto das Emas II, e adjudica o objeto desse certame à empresa ENGEMIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalação Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 71.200-249, vencedora do Lote 01 – Terminal de Ônibus Urbano em Recanto das Emas I e Terminal de Ônibus Urbano em Recanto das Emas II, no valor total de R\$ 5.114.266,04 (cinco milhões cento e quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 03/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL homologa o resultado da Licitação Pública Internacional – LPI nº 03/2011, Processo 090.000.122/2011, que tem como objeto a contratação de obras de terminais de ônibus urbanos em Recanto das Emas I e Recanto das Emas II, e adjudica o objeto desse certame à empresa ENGEMIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalação Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 71.200-249, vencedora do Lote 01 – Terminal de Ônibus Urbano em Recanto das Emas I e Terminal de Ônibus Urbano em Recanto das Emas II, no valor total de R\$ 5.114.266,04 (cinco milhões cento e quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 090.002.724/2013. Interessado: Secretaria de Estado de Transportes. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, visando atender as despesas com serviço de fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto para os próprios desta Secretaria para o exercício de 2014. Publique-se e encaminhe-se a Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária. José Walter Vazquez Filho, Secretário.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CITAÇÃO POR EDITAL

AO SENHOR CELSO MARINHO DA SILVA, CPF nº 098.975.691-20, Processo: 0098.002.739/2010, IS nº 336, de 12 de dezembro 2013, publicada no DODF nº 266, em 13 de dezembro de 2013. Fica Vossa Senhoria citado, para os devidos efeitos legais, a partir da data de publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelos arts. 224, 225 e 226 da Lei Complementar 840/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, de apresentar defesa prévia, de arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Advirto-o, pela oportunidade, que o processo continuará independentemente de sua atuação. GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos – Administrador, matrícula 180.417-0. Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução nº 336/2013, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 266, em 13 de dezembro de 2013.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 116.002.648/2014. Interessado: IBRAM – Instituto Brasília Ambiental. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 936,24 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e

quatro centavos). Objeto do Processo: Pagamento da análise para Licença de Instalação (LI) para obras de pavimentação da VC-533, no trecho entre a DF-180 e a divisa com o estado de Goiás (Corredor Tecnológico). O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Brasília/DF, 03 de abril de 2014. Reinaldo Teixeira Vieira - Diretor Geral Substituto.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014.

A PREGOEIRA comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, restando adjudicado o objeto do certame à empresa: IPEC COMÉRCIO LTDA ME, no valor total de R\$ 3.847,56, para o Lote 2. O respectivo resultado encontra-se afixado no quadro de avisos da sede do METRÔ-DF, no Térreo do Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.metro.df.gov.br.

ISANA BORGE LEAL TEIXEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014.

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a licitação para contratação de serviço de avaliação psicológica para empregados do METRÔ/DF, processo 097.000.253/2014, no valor estimado de R\$ 50.625,00. PT 26.122.6010.8517.6137, ND 33.90.39. Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 17 de abril de 2014. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014.

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a licitação para fornecimento de equipamentos de resgate em primeiros socorros para o METRÔ/DF, processo 097.000.199/2014, no valor estimado de R\$ 49.296,25, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 24 de abril de 2014. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

CLEONICE PEREIRA DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014.

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a licitação para contratação de empresa especializada na impressão em cartões confeccionados em PVC - METRÔ/DF, processo 097.000.210/2014, no valor estimado de R\$ 99.424,30, Programa de Trabalho 26.453.2800.2756.6136, Fonte de Recursos 220 Natureza de Despesa 33.90.30 Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 28 de abril de 2014. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

CLEONICE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc....
FAZ saber que, por parte da proprietária UNIÃO FEDERAL, representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, na pessoa de seu representante Sr. Sergio Antonio Gonçalves, matrícula SIAPE nº 6053134, foi requerido o registro, nos termos da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, do desmembramento de um terreno com a área de 356.160,217m², destinada ao Setor de Áreas Isoladas e definida pelas coordenadas A. B. C. D. na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, sob a administração do Estado Maior das Forças Armadas de Brasília (Hospital das Forças Armadas), desta Capital, situada na Zona Urbana, na forma



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes**



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01 /2014-ST/DF, nos termos do Padrão nº 02/2002.

Processo nº 090.000.497/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF 00.394.726/0001-56, denominada CONTRATANTE, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília (DF), CEP: 70.075-900, telefone: 3441-3411, representada neste ato por JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.462.441/0001-64, denominada CONTRATADA, situada no SCLN QD 114 Bloco “C” Loja 19 Subsolo - Brasília/DF - CEP. 70.764-530, Telefone: (61) 3274-2000, (61) 3447-6000 e Fax: (61) 3274-2520, neste ato representada por seu Sócio Proprietário SÉLSO RENATO BAGOLIN, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 5.070 OAB-DF e CPF nº 161.824.800-68, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico de fls. 03/09, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 32/33, baseada no inciso II, art. 24 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93. *h*

Secretaria de Estado de Transportes/ST
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3406 – Fax: (061) 3441-3407 – st.gabinete@gmail.com



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, localizada no Edifício Sede da Subsecretaria de Transporte Público Coletivo Individual situado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1180/1240 – Brasília/DF, num total estimado de 24 (vinte e quatro) viagens por período de 01 (um) ano, em caminhão de auto vácuo com capacidade de 10.000 (dez mil litros), sendo até 06 (seis) viagens para cada período de 01 (um) mês, conforme especificações do Projeto Básico fls. 03/09, a Proposta da Contratada de fls. 11/12 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 32/33, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26101

II – Programa de Trabalho: 26122601085170009

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 120000000



Govorno do Distrito Federal Secretaria de Estado de Transportes



"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

6.2 – O empenho inicial é de 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 2014NE00123, emitida em 21/03/2014, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

Não será exigida prestação de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

10.1 - O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;

10.2 – Proporcionar todas as condições indispensáveis para que a contratada execute suas obrigações contratuais, incluindo permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante, desde



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes**



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

que devidamente identificados e acompanhados por algum representante da Administração Pública;

10.3 – Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas da Contratada, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os termos da proposta;

10.4 – Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, consoante disposto no Projeto Básico;

10.5 – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela empresa contratada se for o caso;

10.6 – Zelar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.7 – Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 – Atender rigorosamente as especificações e cumprir os prazos definidos no Projeto Básico e em sua proposta;



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

- 11.6 – Corrigir as falhas eventualmente detectadas, com urgência necessária;
- 11.7 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;
- 11.8 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 11.9 – Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 11.10 – Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
- 12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento. *h*



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes**



"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato. *A*



“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EXECUTOR

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Transporte, designará Executor(es) para o Contrato, que desempenhará(ão) as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que providenciará o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 25 de março de 2014.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

SÉLSO RENATO BAGOLIN
SÓCIO PROPRIETÁRIO

EXECUTORES

APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 07 de abril de 2014.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado, JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, matrícula SIGRH nº 20.859-0, SIAPE nº 1407384, conforme processo nº 052.000.317/2014, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Executor do Contrato nº 30/2013, firmado respectivamente, entre o DETRAN-DF e a Empresa EXTIMPLACA CONFECÇÃO E REFORMA DE PLACAS E VEÍCULOS LTDA-ME, FERNANDO MACHADO DE AZEVEDO, matrícula 194764-8, lotado no Núcleo de Placas - NUPLAV - Detran/DF

Art. 2º Designar como Executor Titular do Contrato nº 30/2013, firmado respectivamente, entre o DETRAN-DF e a Empresa EXTIMPLACA CONFECÇÃO E REFORMA DE PLACAS E VEÍCULOS LTDA-ME, JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 78910-0, lotado na GERTRAN I - Detran/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 34.255, de 02 de abril de 2013, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL, matrícula 260.881-2, Assessor Especial, para substituir LUIZ FERNANDO DE SOUZA MESSINA, matrícula 260.852-9, Subsecretário de Políticas de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Estado de Transportes, no período de 05/03/2014 a 24/03/2014, por motivo de licença médica do Titular.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 09, de 1º de abril de 2014, publicada no DODF nº 66, de 02 de abril de 2014, página 47, ONDE SE LÊ: "...FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral do DER/DF, Titular da UO Favorecida..." LEIA-SE: "...REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Diretor Geral Substituto do DER/DF, Titular da UO Favorecida...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 52-ST, de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013 e considerando o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VALERIA PENNA FERREIRA, matrícula 33.299-2, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, Chefe do Núcleo de Cadastro, da Gerência de Ativos e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, símbolo DFG-12, no período de 22 de abril 2014 a 11 de maio de 2014, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 1º, X, da Portaria nº 100-ST, de 19 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 219, de 29 de outubro de 2012, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), RESOLVE:

Art. 1º Designar, ANTÔNIO DILSON LEMOS FERNANDES SOBRINHO, matrícula nº 263.253-5 e EDUARDO RODRIGUES NUNES, matrícula nº 263.864-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2014 - ST/DF, celebrado com a Empresa Long Serviços de Desinsetização Ltda - EPP.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010,

II - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituindo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005 e em conformidade os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 185.725-8, para substituir DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Superintendência Técnica, no período de 22/04/2014 a 01/05/2014, por motivo de Férias Regulares do Titular do cargo.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituindo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005 e em conformidade os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.806-7, para substituir THAÍS ARAÚJO MOTA SILVA, matrícula 224.116-1, Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico, Símbolo DFG-12, da Diretoria Geral, no período de 24/03/2014 a 27/06/2014, por motivo de licença Maternidade da Titular do cargo.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte, RESOLVE:

Art. 1º Designar BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula 176423-3 para substituir EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula 0046092-3 para dar continuidade ao procedimento de Sindicância de que trata a Instrução nº 91, de 17 de março de 2014.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos instituídos pela Instrução nº 91, de 17 de março de 2014.

Art. 3º Estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172028-7 para substituir MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SA, matrícula 092236-6 para dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial de que trata a Instrução nº 113, de 27 de março de 2014.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos instituídos pela Instrução nº 113, de 27 de março de 2014.

Art. 3º Estabelecer novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA